



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF N° 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

Projeto de Lei nº 03/82.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo vender por meio de licitação ou coleta de preços, Bens da Prefeitura Municipal de Luís Alves:

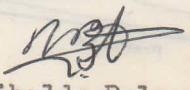
Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís Alves; Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender por meio de Coleta de Preços ou Licitação, 1(um) Motor Perkins usado, modelo D 4203, Série 203 B 21565-D, pertencente a Pá Carregadeira Michigan -R 35, ano 1972.

Art. 2º- Tão logo se efetue a venda em preço, o Chefe do Poder Executivo determinará a Baixa do respectivo Motor do Patrimônio da Prefeitura.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 05 de maio de 1.982.-


Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

PARECER: A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas estudando o presente projeto de Lei da Venda do motor usado da Carregadeira Michigan ano 1.972, e achando que o referido motor não pode ser adaptado em outro equipamento ou veículo da Prefeitura, de momento, opina favoravel a aprovação.

S.S. em 05/05/82.

Pedro Jacó Kleis

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1 a. discussão.
Data 05/05/1982.

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Sessão do Dia 05/05/1982

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2 a. discussão.
Data 12/05/1982.

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Sessão do Dia 12/05/1982

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 3 a. discussão.
Data 19/05/1982.